

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Referente Ofício nº: **-SMCTCS**

Processo: **403229/2023**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Contratação de Show de Artista reconhecido regionalmente para apresentação em Trio Elétrico, no Arrastão Junino do Monte Alegre Vila São João, no dia 17 de Junho de 2023, a partir das 20hs, percorrendo da Avenida João de Paiva (interseção com a Travessia Quirambú) à Avenida Juvenal Lamartine (largo da igreja matriz), Centro de Monte Alegre/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações.

## DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa, para Contratação de Show de Artista reconhecido regionalmente para apresentação em Trio Elétrico, no Arrastão Junino do Monte Alegre Vila São João, no dia 17 de Junho de 2023, a partir das 20hs, percorrendo da Avenida João de Paiva (interseção com a Travessia Quirambú) à Avenida Juvenal Lamartine (largo da igreja matriz), Centro de Monte Alegre/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douda Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

  
André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal